

Art.1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em face dos servidores: Viviany Cavalcante de Oliveira e Erik de Medeiros Ferreira para apuração das irregularidades apontadas, visando verificar a eventual responsabilidade funcional e existência de eventual prejuízo ao erário municipal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para Comissão Processante, que atuará com independência e imparcialidade, conduzindo a instrução, defesa e relatório final: ARTUR FIGUEIRA MENDES BATISTA DA SILVA, presidente; RAYANA MARIA CARVALHO E SILVA, Secretária; JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA, membro; ERIKA EMANUELLE DEBARROS, membro, os quais terão o prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por mais **30 (trinta) dias**, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as providências necessárias à completa elucidação dos fatos, assegurando ao(s) eventual(is) acusado(s) o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 20 de agosto de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5F5F7A81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2025**

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento cautelar de servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), por meio da Portaria nº 697/2025 – GP, para apuração de eventuais irregularidades atribuídas ao servidor Wellison Douglas de Lima, ocupante do cargo em comissão de técnico de laboratório, lotado na Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 211 da Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, recepcionado pelo Município), a autoridade instauradora poderá determinar o afastamento preventivo do servidor quando o seu afastamento se tornar necessário para que ele não venha a influir na apuração da irregularidade;

CONSIDERANDO a importância dos fatos em apuração e a necessidade de preservar a moralidade administrativa, a lisura da instrução processual e a regularidade dos trabalhos da Comissão Processante, evitando que o servidor, permanecendo no exercício de suas funções, possa influir na regular tramitação do feito;

CONSIDERANDO que o afastamento cautelar não possui caráter punitivo, mas visa apenas a assegurar a correta instrução do feito disciplinar, conforme princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar do servidor Wellison Douglas de Lima, ocupante do cargo em comissão de técnico de laboratório, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até noventa dias, sem prejuízo da remuneração, conforme dispõe o art. 211 da Lei Estadual nº 6.123/1968, se indispensável à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º O afastamento cautelar não implica em presunção de culpabilidade, tratando-se de medida de natureza preventiva, a garantia da apuração imparcial e independente dos fatos

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 20 de agosto de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F81833B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de dois veículos tipo ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 620.000,00(seiscentos e vinte mil reais): **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**(05914425000120) com o lote: 1 no valor total de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Ibimirim - PE, 22 de agosto de 2025.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:3B4036F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão de uma escola de 12 salas padrão FNDE, nos termos da planilha de referência, conforme condições e exigências estabelecidas, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresa vencedora, valor total: R\$ 4.900.810,30(quatro milhões e novecentos mil e oitocentos e dez reais e trinta centavos): **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA**(10565011000172) com o lote: 1 no valor total de R\$ 4.900.810,30 (quatro milhões e novecentos mil e oitocentos e dez reais e trinta centavos).

Ibimirim - PE, 22 de agosto de 2025.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:B3458C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085,
086, 087, 088 E 089/2025**